LEI Nº 6.356, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias na rede municipal de ensino, com o objetivo de valorizar e oportunizar jovens talentos, a revelar-se na literatura com igualdade de condições em competir na esfera de abrangência do Município de Pato Branco.

§ 1º O Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias será realizado anualmente nas escolas municipais, entre maio e novembro, e participarão alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação e da direção das escolas, estabelecerão os critérios para a realização do Concurso.

Art. 2º O concurso deverá ser realizado em etapas: classificatória (interna nas escolas) e finalíssima entre os classificados de cada escola, de acordo com o regulamento.

Art. 3º Os critérios de regulamento e premiação, poderão ser alterados a cada edição, conforme avaliação da Comissão Organizadora e apoio da ALAP - Academia de Letras e Artes de Pato Branco.

§ 1º Para a premiação dos vencedores a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer parcerias junto aos empresários locais.

§ 2º Além da premiação prevista no § 1º, os três primeiros colocados do concurso, receberão uma Medalha de Honra ao Mérito Escolar.

§ 3º Os participantes do concurso receberão diploma especial de participação concedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º O lançamento anual do Concurso será no mês de maio com prazo para inscrições, sendo que a avaliação, as normas técnicas, o resultado e a premiação serão definidos em regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio/parceria da ALAP - Academia de Letras e Artes de Pato Branco, no prazo de até noventa dias, contados da publicação da presente lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá dar ampla divulgação ao concurso instituído por esta lei, motivando pais, familiares e professores a interagir com o evento.

Art. 5º A etapa final do concurso será avaliada por Banca Examinadora composta por, no mínimo, cinco integrantes, professores de Português e acadêmicos da ALAP - Academia de Letras e Artes de Pato Branco, estes a serem definidos pela entidade.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9568-7EC6-A6F5-E31E e informe o código 9568-7EC6-A6F5-E31E

Art. 6º A entrega de premiação ocorrerá, sempre que possível, na cerimônia de encerramento oficial das festividades alusivas a comemoração do aniversário do município.

Art. 7º O Concurso de Declamação de Poesias nas escolas municipais pode ser composto por categorias de composição própria e interpretação de terceiros com respectivos regulamentos e ou premiação, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ALAP.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9568-7EC6-A6F5-E31E e informe o código 9568-7EC6-A6F5-E31E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9568-7EC6-A6F5-E31E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 18/10/2024 14:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9568-7EC6-A6F5-E31E